



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro -711 – CEP 86.895-000 Novo Itacolomi – Pr

**LEI Nº 1.864/2020**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

08000 SECRET. MUN. DE IND., COM., AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE10002  
08004 INCENTIVO AO PROGR. DE PROD. O INDUSTRIAL - GERAÇÃO DE RENDAS  
08004 22.661.0012.1226 - **Aquisição de equipamentos – Geração de Rendas – 2020TF001332**  
DESPESAS DE CAPITAL  
INVESTIMENTOS  
08004/4490.52.00.00 – Fonte 31852 Equipamentos e Material Permanente R\$ 170.000,00

T O T A L R\$ 170.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior referente a execução da presente ação, tem como fonte de recurso o excesso de arrecadação da seguinte receita:

RECEITA DE CAPITAL  
2418.00.00.00.00- Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios  
2418.99.00.00.00- Outras Transferências da União  
2418.99.11.99.00-Aquisição Equip. Geração Emprego - **2020TF001332 – Fonte 31852** R\$ 170.000,00

TOTAL R\$ 170.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de 2020.

**MOACIR ANDREOLLA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**